



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail: - prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.131 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011

"Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) e dá outras providências".

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) para Suplementar as Seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2003.3390.36 – R\$ 110.000,00 – FICHA Nº. 04

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.2032.3390.36 – R\$ 130.000,00 – FICHA Nº. 213

Art. 2º – O Valor do Presente Crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação Parcial ou Total no Valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) da seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO


02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0020.2043.3390.36 – R\$ 240.000,00 – FICHA Nº. 319

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Fevereiro de 2011.



JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.



MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Plan. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

Av. Pedro de Toledo, 1011 – Cidade Alta – CEP: 15890-000 – Uchoa-SP